



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

## LEI MUNICIPAL Nº 753/84, de 29 de novembro de 1984.

“Autoriza a compra de uma Pick-up Ford F.1.000 nova ano 1984, 2º semestre.”

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra um veículo novo Pick-up, Ford F-1.000 para uma tonelada, modelo 1984 – 2º semestre.

**Art. 2º.** O veículo a que se refere a presente lei será adquirido diretamente da fábrica.

**Art. 3º.** Fica aberto o crédito especial suplementar no valor de cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para ocorrer com as despesas da presente lei.

**Art. 4º.** O veículo destinar-se-á a entrega de merenda escolar às escolas do nosso município.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 29 de novembro de 1984.

*Antonio Franco Cezario*  
PREFEITO MUNICIPAL